

EDITAL PROEX 283/2025

FEIRINHA DA CIDADANIA DA UEL | SELEÇÃO DE NOVOS EXPOSITORES

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **INDIVÍDUOS OU COLETIVOS DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS** para exposição e comercialização justa e solidária de sua produção própria, de caráter artesanal e não industrializada para participação por tempo determinado na **“FEIRINHA DA CIDADANIA DA UEL”**, em regime de dedicação, conforme dispõe a Resolução **CEPE/CA 010/2025**¹, o presente Edital e seus anexos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar novas propostas de produtos oriundos de empreendimentos individuais ou coletivos para exposição e comercialização justa e solidária, desde que preservem o caráter artesanal e não industrializado, oriundos do campo ou da área urbana.

1.2. Possibilitar a geração de renda de participantes:

- I. de **Projetos/Programas de Extensão** da UEL,
- II. de Empreendimentos Solidários do **Centro Público de Economia Solidária da Prefeitura de Londrina**;
- III. e de Servidores Aposentados da UEL.

1.3. Oportunizar a geração de renda por meio da comercialização justa e da economia solidária em espaços delimitados no *Campus* da Universidade.

Parágrafo único: Será permitida a exposição e comercialização dos seguintes segmentos na Feirinha da Cidadania da UEL:

- I. Segmentos de artesanato e do trabalho manual, com inovações tecnológicas de baixo impacto;
- II. Produtos *in natura*, alimentos manipulados, processados de origem animal e vegetal e plantas ornamentais;
- III. Os produtos comercializados devem ser de boa qualidade e oriundos de economia solidária, não industrial, e com respeito à diversidade e ao meio ambiente;
- IV. Os produtos alimentícios não podem ter concorrência direta com os comercializados nas cantinas do *Campus* UEL, sendo os principais: lanches em geral, sanduíches naturais, salgados, doces em geral, sucos de frutas, refrigerantes, sorvetes, cafés, gulosimas ou doces (balas, chicletes, pirulitos, jujubas, etc.) e

¹ <https://sites.uel.br/proex/wp-content/uploads/2025/03/RESOLUCAO-CEPE-CA-010-2025.pdf>

refeições.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de até dez (10) vagas para INDIVÍDUOS OU COLETIVOS de acordo com a **Resolução CEPE/CA 010/2025**.

2.2. Os expositores da FEIRINHA DA CIDADANIA DA UEL podem ser:

- I. Participantes de projetos ou programas de extensão da UEL;
- II. Participantes de empreendimentos do Centro Público de Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Londrina;
- III. Servidores aposentados da UEL.

2.3. Estas vagas irão completar o quantitativo de empreendimentos solidários que já participam da Feirinha da Cidadania da UEL.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 2025

O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
1. EDITAL DAS INSCRIÇÕES	09/07/2025
2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/07 a 08/08/2025
3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	09 e 10/08/2025
4. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	11/08/2025
5. ENTREVISTAS COM OS INSCRITOS ELEGÍVEIS E AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO PRÓPRIA NÃO INDUSTRIALIZADA	12 a 15/08/2025
6. EDITAL DOS(AS) SELECIONADOS(AS)	18/08/2025
7. PERÍODO DE RECURSO SOBRE EDITAL DE SELECIONADOS(AS)	19/08/2025
8. EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO	20/08/2025

4. DAS INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições ocorrerão no período de 9 de julho a 8 de agosto de 2025 por meio do envio da DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ao Endereço eletrônico: ders.proex@uel.br
- b) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA À INSCRIÇÃO:
 - Formulário de inscrição – **Anexo I** do presente Edital, preenchido;
 - Imagem da cédula de identidade (RG) com o Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópia de um comprovante de residência;
 - Envio de 3 a 5 fotos em alta resolução dos produtos que deseja comercializar. As imagens são um pré-requisito para a fase de pré-avaliação, necessária para a participação nas Feirinhas da Cidadania.
- a) Será aceita somente uma inscrição por candidato(a), associação, comunidade ou empreendimento solidário.
- b) A inscrição implica em compromisso em aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e na Resolução CEPE/CA nº 010/2025.
- c) Em caso de dúvidas, entre em contato pelo email ders.proex@uel.br.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Somente serão homologadas as inscrições que enviarem a documentação conforme item 4.b;
- Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRINHA DA CIDADANIA

- A participação dos selecionados se dará por adesão e sem cobranças de taxas de qualquer espécie e sem geração de vínculo empregatício;
- As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do participante e da PROEX;
- A atuação dos e das participantes obedecerá a Resolução CEPE/CA 010/2025 e seu Anexo I.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

a) A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- Um (01) representante da Pro-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (UEL);
- Um (01) representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade (UEL);
- Um (01) representante convidado externo.

b) Dos Recursos

- Eventuais recursos deverão ser encaminhados, via ders.proex@uel.br, dentro dos prazos previstos no item 2, para a DIRETORIA DE DE EVENTOS, CULTURA E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE da PROEX, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão Avaliadora de Seleção.

c) Critérios de homologação das inscrições:

- Documentação exigida;
- Cumprimento do item 2.2 deste Edital;
- Apenas itens de produção própria e não industrializados serão aceitos, sendo vedada a revenda ou representação de terceiros.

d) Entrevista e Critérios de seleção:

- A entrevista será realizada no período de 12 a 15/08;
- Os critérios serão pontuados na produção própria, manual ou semiindustrializada; na produção sustentável, respeitando o meio ambiente; no comércio justo; na valorização da cultura; na qualidade e origem da matéria-prima; no acabamento;
- Para os produtos alimentícios devem seguir as boas práticas agropecuárias e de fabricação, garantindo a segurança alimentar.

e) Da publicação dos editais de Resultados

- O resultado será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

8) DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Ao efetuar sua inscrição, o INDIVÍDUO OU COLETIVO PRODUTOR aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPE/CA 010/2025, não cabendo recurso;
- b) Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX/UEL).

Londrina, 9 de julho de 2025.

Profa. Dra. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade – Em exercício

ANEXO I – EDITAL PROEX 283/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS do RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SOCIAL OU PELO COLETIVO:

NOME			
RG.		ÓRGÃO EXP.:	DATA DE EXP.: / /
CPF:			

ASSINALAR ABAIXO QUAL A VINCULAÇÃO DE SEU EMPREENDIMENTO:

- PARTICIPANTE DO **PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA. NOME DO COLETIVO OU DA MARCA DO(S) PRODUTO(S), caso tenha, qual: _____
- APOSENTADO(A) DA UEL.**
- PARTICIPANTE DE **PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO DA UEL.** informar qual: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: CEP:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE PARA CONTATO (com DDD):
CELULAR/WHATSAP(com DDD):

E-MAIL:

REDE SOCIAL DO EMPREENDIMENTO, caso tenha:

PRODUTO(S):

TIPO DE PRODUTO:

ARTESANATO () ACESSÓRIOS/VESTUÁRIOS () ALIMENTOS ()

ORNAMENTAIS () OUTROS (), especifique o tipo:

Londrina, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável pelo coletivo